



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3689/2001

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N.º 3683/2001.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal n.º 3683/2001, passa a ter a seguinte redação:

Fica alterado a rubrica orçamentária para:

08.05.15.81.483.2060 - Manutenção do Lar do Idoso

32310000 - Subvenções Sociais

08.07.15.81.486.2025 - Programa API

32310000 - Subvenções Sociais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM(04/09/2001).

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Rosani Kozorosky Palmeiro
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Esther R. Segabinazi
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em
04/09/2001. Livro nº 22.